Outubro 6 de 1831

Esta determinação sera tão escrupulosamente observada como a que diz respeito ao pagamento das Garantias em que importão os Juros, e Amortisação Annual do Emprestimo Portuguez, se para isto eu tiver os Fundos que por ora me faltão.

Entretanto devo dizer a V. Ex.ª que D. Thomaz Mascarenhas mostrou-me já hum Documento assignado pelos Membros da actual Regencia de Portugal, que o authorisa para reclamar, e receber as Sommas aplicaveis ao mencionado pagamento. Ou porem se verifiquem taes poderes na pessoa de D. Thomaz, ou em outra qualquer; quando chegar a occasião, asseguro a V. Ex.ª que não perderei de vista e que a semelhante respeito fôra convencionado entre os Legados Brasileiro, e Portuguez, como consta do Officio dirigido pelo Visconde d'Itabayana

ao

Marquez de Palmella em 2 de Janeiro de 1825; e cuja inteira execução V. E. me ha por mais recomendada

Deos Guarde a V. E. muitos annos

Londres 6 de Outubro de 1830 — Illmo. e Exmo. Sr. Marquez de Barbacena — Eustaquio Adolfo de Mello e Mattos —

Parte Certa Official não tem relação com Negocios de Portugal